



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

---

# RESÍDUOS URBANOS

RELATÓRIO  
ILHA TERCEIRA

2017

---

Horta, junho de 2018

## FICHA TÉCNICA

### **Autoria:**

Direção Regional do Ambiente

Direção de Serviços de Qualidade Ambiental | Divisão de Resíduos

Coordenação: Hernâni Jorge | Sónia Santos | Dália Leal

Equipa técnica: Luísa Lourenço | Rosalina Santos | Bela Dutra | Catarina Sousa

### **Contactos:**

Endereço: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã – Horta

Telefone: 292 207 300

Telecópia: 292 240 901

Correio eletrónico: info.srir@azores.gov.pt | resíduos.dra@azores.gov.pt

Mais informações sobre Resíduos em: <http://portaldosresiduos.azores.gov.pt>

### **Local e data de elaboração:**

Horta, junho de 2018

## 1. ENQUADRAMENTO

O regime geral da prevenção e gestão de resíduos da Região Autónoma dos Açores (RAA) consta do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2016/A, de 6 de outubro.

O Sistema Regional de Informação sobre Resíduos (SRIR) é uma ferramenta estratégica para a gestão da informação no âmbito do planeamento, licenciamento, gestão, monitorização, regulação e fiscalização em matéria de resíduos, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2007/A, de 23 de agosto, e implementada em 2010, cujo atual regime consta dos artigos 160.º a 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A plataforma informática do SRIR reúne toda a informação relativa à produção e gestão de resíduos na RAA, bem como das entidades que operam no setor, cabendo à autoridade ambiental, após o tratamento dos dados, disponibilizar para consulta do público os elementos de informação de interesse geral, nos termos do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro.

A informação referente à produção e gestão de resíduos urbanos (RU) é elaborada ao abrigo das alíneas e) a h) do n.º 2 e do n.º 4 do artigo 172.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, integrando um relatório de síntese, de âmbito regional, e relatórios individualizados por cada uma das ilhas.

Na elaboração do presente relatório foi considerada a definição de “Resíduo Urbano” constante da alínea cccc) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2011/A, de 16 de novembro, abrangendo os resíduos do capítulo 20, subcapítulo 15 01 da Lista Europeia de Resíduos (LER), declarados como entradas nas infraestruturas municipais de gestão de resíduos e nos sistemas e operadores de gestão de resíduos, bem como nas entidades gestoras.

A monitorização dos resultados obtidos para a meta para a reciclagem e valorização é definida através da publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2016/A, de 29 de março, que aprova o Plano Estratégico de Prevenção e Gestão de Resíduos dos Açores (PEPGRA).

## 2. PRODUÇÃO DE RESÍDUOS URBANOS

### 2.1 Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Terceira

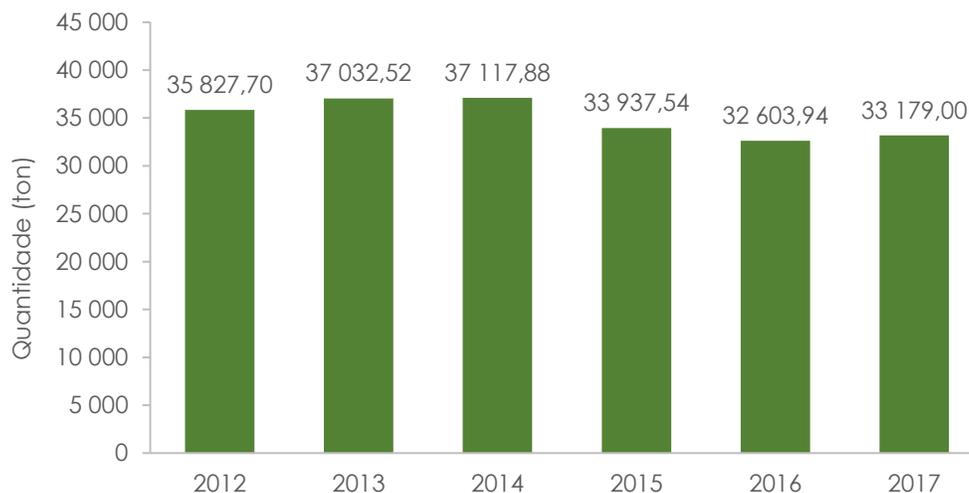
Tabela 1 – Produção de resíduos urbanos por código LER, na ilha Terceira

CÓDIGO LER	QTD. (TON)	CÓDIGO LER	QTD. (TON)
15 01 01	1 689,53	20 01 33*	2,47
15 01 02	80,14	20 01 35*	39,68
15 01 03	30,87	20 01 36	68,72
15 01 04	1,26	20 01 38	88,50
15 01 05	19,69	20 01 39	19,93
15 01 06	567,36	20 01 40	578,94
15 01 07	1 103,15	20 01 99	0,0217
15 01 10*	7,77	20 02 01	3 666,82
15 01 11*	0,11	20 02 02	300,17
20 01 01	78,21	20 02 03	71,10
20 01 02	4,31	20 03 01	22 336,28
20 01 08	1,18	20 03 03	2,28
20 01 10	46,85	20 03 06	200,26
20 01 21*	2,56	20 03 07	1 984,89
20 01 23*	19,37	20 03 99	66,06
20 01 25	100,28	<b>TOTAL</b>	<b>33 179,00</b>
20 01 32	0,26		

Fonte: SRIR (2017)

### 2.2 Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha Terceira

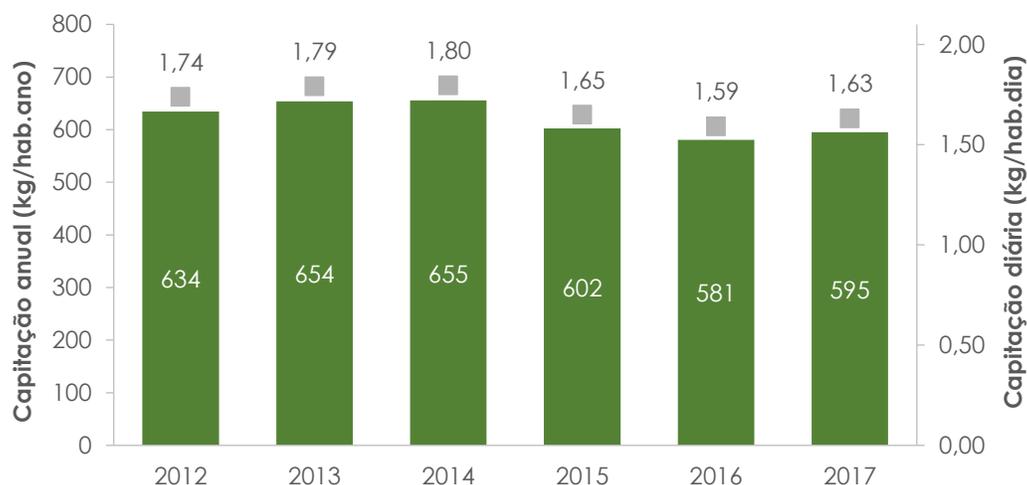
Gráfico 1 – Evolução da produção de resíduos urbanos, na ilha Terceira



Fonte: SRIR (2012 - 2017)

## 2.3 Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha Terceira

Gráfico 2 – Evolução da produção *per capita* de resíduos urbanos, na ilha Terceira



Fonte: SRIR (2012 - 2017)

Tabela 2 – Evolução da população, na ilha Terceira

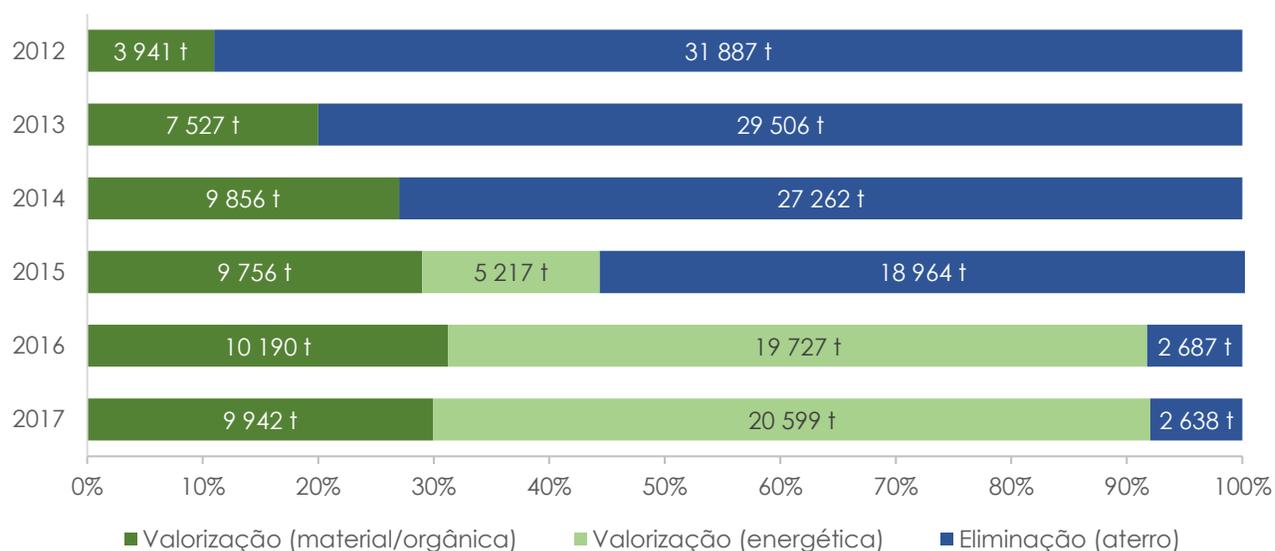
ANO	2013	2014	2015	2016	2017
N.º HABITANTES	56 641	56 641	56 367	56 141	55 737

Fonte: SREA (dados a 31.12.2017)

## 3. OPERAÇÕES DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

### 3.1 Tratamento de resíduos urbanos, na ilha das Terceira

Gráfico 3 – Evolução do tratamento de resíduos urbanos na ilha Terceira



Fonte: SRIR (2012 - 2017)

## 4. RECOLHA MUNICIPAL

### 4.1 Recolha do Município de Angra do Heroísmo

Tabela 3 – Recolha do Município de Angra do Heroísmo

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	13 246	PORTA-A-PORTA	-	-
	34 264	VIA PÚBLICA	952	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)	13 246	PORTA-A-PORTA	-	-
	34 264	VIA PÚBLICA	373	ECOPONTOS
VIA PÚBLICA		27	ÓLEÕES	
PORTA-A-PORTA		-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA	
VIA PÚBLICA		-	DATAS PRÉ-DETERMINADAS	
VIA PÚBLICA		-	PILHÕES	
-		-	-	
MONSTROS				
PILHAS E ACUMULADORES				
BIO-RESÍDUOS				

Fonte: SRIR (2017)

### 4.2 Recolha do Município da Praia da Vitória

Tabela 4 – Recolha do Município da Praia da Vitória

RECOLHA DE RESÍDUOS	POPULAÇÃO ABRANGIDA	TIPO DE RECOLHA	N.º DE RECIPIENTES	OBSERVAÇÕES
INDIFERENCIADO	21 035	PORTA-A-PORTA	-	-
	21 473	VIA PÚBLICA	299	CONTENTORES
SELETIVA (EMBALAGENS)	21 035	PORTA-A-PORTA	-	-
	21 473	VIA PÚBLICA	243	ECOPONTOS
ÓLEOS ALIMENTARES USADOS	2 000	PORTA-A-PORTA	-	CENTRO URBANO
	21 473	VIA PÚBLICA	21	ÓLEÕES
PORTA-A-PORTA		-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA	
VIA PÚBLICA		-	DATAS PRÉ-DETERMINADAS	
VIA PÚBLICA		243	PILHÕES	
PORTA-A-PORTA		-	COM SOLICITAÇÃO PRÉVIA	
MONSTROS				
PILHAS E ACUMULADORES				
BIO-RESÍDUOS				

Fonte: SRIR (2017)

## POSICIONAMENTO FACE ÀS METAS

### 5.1 Resíduos urbanos reutilizados ou reciclados na ilha Terceira

Tabela 5 – Resíduos reutilizados ou reciclados na ilha Terceira (Decisão n.º 753/2011/EU)

TIPO DE VALORIZAÇÃO	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2016
	2016	2017	
RECICLAGEM (RECOLHA SELETIVA)	3 150	3 014	-4,3%
RECICLAGEM (TMB E OUTROS)	785	1 224	+55,9%
COMPOSTAGEM	3 597	3 667	+1,94%
<b>TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS</b>	<b>7 532</b>	<b>7 905</b>	<b>+5,0%</b>

Fonte: SRIR (2016 -2017)

### 5.2 Meta de preparação para a reutilização e reciclagem na ilha Terceira

Para a aferição do cumprimento da referida meta, o PEPGRA adotou o “Método de cálculo 2”, previsto no anexo I da Decisão n.º 753/2011/UE, da Comissão, de 18 de novembro de 2011, e que consta da Figura 2.

$$\text{Taxa de reciclagem de resíduos domésticos e semelhantes, em \%} = \frac{\text{Qtd. reciclada de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}}{\text{Qtd. total produzida de resíduos de papel, cartão, plástico, vidro, metal, madeira e RUB de resíduos domésticos ou resíduos semelhantes}^{(1)}}$$

(1) Considera as quantidades da recolha seletiva e da fração de recicláveis existente nos resíduos indiferenciados, com base na caracterização física média da recolha indiferenciada.

Figura 1 – Método de cálculo da taxa de reciclagem

Tabela 6 – Taxa de reutilização e reciclagem na ilha Terceira (Decisão n.º 753/2011/EU)

META	QUANTIDADE (TON)		Δ FACE A 2016
	2016	2017	
PRODUÇÃO TOTAL DE RU	32 604	33 179	+1,8%
TOTAL DE RU REUTILIZÁVEIS OU RECICLÁVEIS	24 049	25 122	+4,5%
TOTAL DE RU REUTILIZADOS OU RECICLADOS	7 532	7 905	+5,0%
<b>TAXA DE REUTILIZAÇÃO E RECICLAGEM DE RU</b>	<b>31,3%</b>	<b>31,5%</b>	<b>+0,6%</b>

Fonte: SRIR (2016 -2017)